



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661  
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Lei nº 1.799.  
de 27 de setembro de 2004

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar imóvel, por doação, à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, destinado a transferência do sistema de captação de água do Loteamento Portal das Colinas em Bofete e dá outras providências.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação, à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, destinado a implantação de equipamentos necessários à transferência do Sistema de Captação e Distribuição de Água no Loteamento denominado PORTAL DAS COLINAS, Bofete, Comarca de Conchas/SP, terreno de forma regular, com a área de 500,00 (Quinhentos) metros quadrados, localizada no referido loteamento, com as seguintes medidas e confrontações:- Pela frente 10,00 metros com a Rua Cambará, pelos fundos 10,00 metros com Cassiano Soares de Paula, pelo lado esquerdo 50,00 metros com o lote 026 da Quadra C e pelo lado direito 50,00 metros com o lote 025 da Quadra, totalizando 500,00 (Quinhentos) metros quadrados, objeto da matrícula nº 14.640 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conchas, Estado de São Paulo.

Art. 2º- Na escritura de alienação, por doação, deverão constar cláusulas que assegurem a efetiva utilização do imóvel, sob pena de retornar o imóvel ao patrimônio do município.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 27 de setembro de 2004.

José Carlos Roder  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Benevides Sante Maracajá  
Chefe da Lançadoria